



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

EDITAL 02/2022

CRENCIAMENTO DOCENTE

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, **de 18 de julho de 2022 a 22 de outubro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o quadro de docentes do **Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (PPG-GAFAR)**, o programa oferece formação na área de Farmácia em nível de mestrado, na modalidade profissional.

1. Vagas, Período e Procedimentos para Inscrições:

1.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas, destas 01 (uma) para ampla concorrência, 05 (cinco) exclusivas para professores da Universidade Federal Fluminense. Dentre as vagas exclusivas para professores da UFF 01 (uma) será para ações afirmativas (candidatos negros, indígenas ou com deficiência física, que optarem no ato da inscrição). De acordo com a legislação vigente, os optantes por vagas para ações afirmativas concorrem para as vagas exclusivas e para as vagas de ampla concorrência.

1.2 Os optantes pelas vagas destinadas às pessoas negras ou indígenas deverão preencher o Anexo 2; os optantes pelas vagas destinada às pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo 3 e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças. No caso de inconsistências ou ausência de preenchimento dos Anexos 2 ou 3, os candidatos serão alocados para as vagas de ampla concorrência.

1.3 As candidatas que se tornaram mães nos últimos 5 anos, e quiserem ter aplicado fator de correção na nota de currículo, deverão preencher o Anexo 4.

1.4 Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional.

1.5 A vaga para ações afirmativas é reversível, sendo preenchida caso não haja candidato

habilitado nas situações previstas.

1.6 As inscrições serão realizadas no período **de 18 de julho de 2022 a 22 de outubro de 2022**.

1.7 Os documentos exigidos para a inscrição (item 2 do presente edital) devem ser enviados para o e-mail: gafar.uff@gmail.com até às **23 horas e 59 minutos do dia 22 de outubro de 2022**.

1.8 O candidato deverá enviar por e-mail a Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 1**) e cópia dos documentos listados no item 2 do presente edital.

2. Documentação

2.1 A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada por e-mail em **arquivo único em formato pdf**, seguindo obrigatoriamente a ordem apresentada abaixo:

I- Ficha de inscrição conforme modelo presente no Anexo 1;

II-Declaração presente nos Anexos 2 ou 3 preenchida, conforme o caso, apenas para os candidatos para a vaga de ações afirmativas e /ou o Anexo 4 para as mulheres que tenham se tornado mães nos últimos 5 anos;

III. Cópia do Título de doutor.

IV. Currículo Lattes do(a) docente candidato(a) atualizado na Plataforma Lattes contendo todas as produções acadêmicas e técnicas relevantes do quadriênio de junho de 2018- junho de 2022;

V. Quadro contendo a produção acadêmica e técnica referente ao quadriênio de junho de 2018- junho de 2022 (Anexo 5);

VI. Plano de Trabalho para o quadriênio de 2023 a 2026. O plano deve estar alinhado às metas e linhas de pesquisa do programa (disponíveis na página de internet do PPG-GAFAR) e de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

Parágrafo único: Todos os documentos citados no item 2.1 do presente edital devem ser enviados por e-mail até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de outubro de 2022, não sendo permitido fazê-lo a *posteriori*.

3. Plano de trabalho

3.1 Deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5, margens de 3 cm e tamanho A4.

3.2 O plano de trabalho deve conter os seguintes itens:

I. Capa com nome completo do candidato, afiliação e referência ao edital para seleção docente PPG-GAFAR;

- II. O(a) candidato(a) deve especificar propostas de atividades de ensino, tais como disciplina nova ou participação ativa em disciplina existente.
- III. Proposição de produção técnica, tecnológica e bibliográfica que envolvam futuros discentes do programa.
- IV. Prospecção de atividades de pesquisa e inserção social no contexto regional, nacional e internacional alinhadas às linhas de pesquisa do programa.
- V. O(a) candidato(a) deve informar sobre a intenção de atuar em eventuais atividades administrativas (comissão de autoavaliação, atividade de acompanhamento de egresso, participação no colegiado de curso, bancas de seleção, avaliação de dissertações entre outras)
- VI. O(a) candidato(a) deve demonstrar, por meio do relato de sua experiência progressiva, capacidade de desenvolver as atividades propostas.

Parágrafo único: O plano de Trabalho não pode ultrapassar 10 páginas, incluindo capa e referências (caso necessárias).

4. Processo de Seleção:

4.1 O processo de credenciamento de novos docentes no PPG-Gafar se iniciará mediante encaminhamento da documentação descrita nos itens 2 e 3 do presente edital.

4.2 Critérios de avaliação da solicitação de credenciamento:

- I. Necessidades do Programa e demandas das linhas de pesquisa.
- II. Produção científica, técnica e tecnológica do candidato(a) e proposição de contribuição relacionada às metas do programa.
- III. Atuação acadêmica.
- IV. Qualidade da produção e sua pertinência às linhas de pesquisa do Programa.
- V. Vinculação à grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil CNPq e certificados pela UFF (ou pela instituição de origem do candidato).

4.3 Candidata que esteve em licença maternidade terá aplicado fator de correção 1,05 em sua nota de currículo caso não obtenha a nota máxima, que é de 10,00 pontos. O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.

4.4 Candidato(a) jovem doutor (até 5 anos de titulação) terá aplicado fator de correção 1,05 em sua nota de currículo caso não obtenha a nota máxima, que é de 10,00 pontos.

4.5 O processo contendo a solicitação de credenciamento deverá ser enviado para análise e emissão de parecer circunstanciado por cinco docentes de instituição pública de ensino superior. A análise dos pareceres passará por deliberação final no colegiado do curso, que determinará o

aceite ou não do credenciamento.

4.6 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de recomendar o credenciamento como docente permanente ou colaborador, devendo ser mantida a proporção entre docentes colaboradores e permanentes conforme recomendado pela CAPES e estabelecido na norma do programa.

4.7 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso não haja candidato que atenda adequadamente aos critérios estabelecidos no item 4.2 do presente edital.

4.8 A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota} = [(avaliação curricular \times 3) + (\text{plano de trabalho} \times 2)]/5$$

Parágrafo único: Os professores recém credenciados passarão por processo de avaliação no segundo ano após o credenciamento, no sentido de analisar sua produção e participação no programa.

5. Cronograma:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	18/07/2022 até 14/09/2022 18/07/2022 até 22/10/2022
Homologação das inscrições	15/09/2022 24/10/2022
Período de interposição de recursos da homologação de inscrições	16/09/2022 até 19/09/2022 25/10/2022 até 26/10/2022
Resultado da análise dos recursos da homologação de inscrições	20/09/2022 28/10/2022
Período de análise das candidaturas	21/09/2022 até 06/10/2022 31/10/2022 até 11/11/2022
Resultado da análise das candidaturas	07/10/2022 14/11/2022
Período de interposição de recursos para o resultado	10/10/2022 e 11/10/2022 15/10/2022 até 16/10/2022
Resultado da análise dos recursos do resultado final	14/10/2022 17/11/2022
Submissão das candidaturas aprovadas ao colegiado de curso	19/10/2022 23/11/2022
Resultado final divulgado na página de internet do programa	21/10/2022 24/11/2022

6. Recursos:

Os recursos deverão ser enviados por e-mail para Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (gafar.uff@gmail.com), com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

7. Área de Concentração:

- Assistência Farmacêutica

8. Linhas de Pesquisa:

8.1. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, a saber:

- (1) Uso Racional de Medicamentos
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

8.2. A distribuição das vagas para as linhas de pesquisa ocorrerá da seguinte forma:

- (1) Uso Racional de Medicamentos: 3 vagas.
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos: 3 vagas.

Parágrafo único: A distribuição de vagas de acordo com as linhas de pesquisa poderá ser modificada conforme os planos de trabalho apresentados e a classificação dos candidatos.

10. Banca Examinadora

10.1. A banca examinadora para análise das candidaturas será composta pelos seguintes professores doutores: Elaine Silva Miranda (UFF), Elisangela da Costa Lima (UFRJ), Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui (UFF), Geraldo Renato De Paula (UFF), Sabrina Calil Elias (UFF).

11. Informações Gerais

11.1. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Banca de examinadora e pelo colegiado do PPG-GAFAR. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-GAFAR em 13 de julho de 2022.

Niterói, 15 de julho de 2022.

Prof^ª. Dr^ª. Elaine Silva Miranda
Coordenadora do Curso

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

**Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica**

Dados Pessoais

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF _____
RG: _____ Órgão: _____ Emissão: _____
Nacionalidade/Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
e-mail: _____
Data de titulação (doutorado): ____ / ____ / ____.
Link do Currículo Lattes: _____
Orcid: _____
Vínculo institucional: _____
Programas de pós-graduação onde atua como docente: _____
Bolsas vigentes (se Bolsista de Produtividade do CNPq ou de outra agência, indicar modalidade e período de vigência): _____

Linha de pesquisa para a qual se candidata

- () Uso Racional de Medicamentos
() Gestão de Serviços Farmacêuticos

Local, ____ de _____ 2022

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 2

**DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PESSOAS NEGRAS OU
INDÍGENAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica**

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser _____ e opto
pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e
Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de
ação afirmativa.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA FÍSICA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela
participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da
Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação
afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações, conforme previsão do Edital.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA POLITICA DE APOIO A MATERNIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica**

Eu, _____, RG
n° _____, declaro ser mãe e faço jus a participação no Processo Seletivo
para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da
Universidade Federal Fluminense, recebendo bonificação de nota no currículo por meio da
aplicação de fator de correção.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica

1. Atividades de C&T em saúde relacionadas à área do programa (máximo 2,0 pontos)	Pontuação
Coordenação de programas ou projetos financiados na área do programa	1,0 ponto por projeto
Participação em bancas examinadoras de concursos públicos na área do programa	0,5 pontos por participação
Participação em comissões técnicas ou científicas na área do programa	0,2 pontos por participação
2. Atividades docentes (máximo 2,0 pontos)	Pontuação
Atividades de orientação de graduação	0,2 pontos por aluno
Atividades de orientação de pós-graduação <i>latu sensu</i>	0,3 pontos por aluno
Atividades de orientação de pós-graduação <i>strictu sensu</i>	0,5 pontos por aluno
Atividade didática em pós-graduação <i>strictu sensu</i>	0,2 pontos por atuação
Coordenação de disciplina de pós-graduação <i>strictu sensu</i>	1,0 ponto por disciplina
3. Experiência profissional (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
Exercício profissional como gestor de assistência farmacêutica	0,5 pontos por ano
Exercício como profissional farmacêutico	0,2 pontos por ano
4. Produção técnica, científica e tecnológica (máximo 5,0 pontos)	
Autoria de artigo completo publicado em revista indexada	2,0 pontos para artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2
Autoria de artigo completo publicado em revista indexada	1,5 pontos para artigo publicado em periódico Qualis A3 e A4
Autoria de artigo completo publicado em revista indexada	1,0 ponto para artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2
Autoria de artigo completo publicado em revista indexada	1,0 ponto para artigo publicado em periódico Qualis B3 e B4
Trabalhos completos publicados em anais de Congressos na área do programa	0,2 pontos por trabalho
Livros publicados e organização de livros	1,0 ponto por livro
Capítulo de livro publicado na área do programa	0,5 pontos por capítulo
Coordenação de programas de treinamentos com carga horária mínima de 20 horas em instituição oficial para formação de profissionais na área do programa (exceto disciplina de graduação).	0,2 pontos por programa
Elaboração de produtos tecnológicos tais como material didático publicado, normas técnicas publicadas, relatórios técnicos pela instituição e outros produtos técnicos registrados.	0,2 pontos por produto
Patente	2,0 pontos por patente concedida; 1,0 ponto por patente depositada